



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Design

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-DSG

Estabelece cargas horárias de limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, aos alunos do curso de Design e revoga a Resolução nº 011/2016-DSG.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do curso de Design, em reunião realizada no dia 01/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária limite a ser considerada como *Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C.)*, por atividade, aos alunos do curso de Design, mediante apresentação de documento comprobatório, conforme segue:

Atividade	Carga horária
Bolsa estágio, PIBIC, PIBITI e PIBEX correlatos à área de Design	Até o limite de 60 horas por atividade
PIBIS, PIBIC-AF-IS e PIC correlatos à área de Design e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão	Até o limite de 50 horas por atividade
Monitoria Acadêmica	Até o limite de 50 horas por atividade
Cursos de informática correlatos com o Design de Produto	Até o limite de 30 horas por curso
Cursos de Línguas Estrangeiras	Até o limite de 30 horas por curso completo ou 10 por módulo/semestre
Integrante de comissão organizadora de eventos	Até o limite de 40 horas por atividade de coordenação Até o limite de 25 horas por atividade de participação
Participante de cursos, semanas, jornadas, encontros, reuniões, congressos, palestras, simpósios, seminários, conferências, visita técnica, evidentemente relacionados com o Design	Até o limite de 30 horas por atividade
Publicação de livro ou equivalente na área, com corpo editorial	60 horas por publicação nacional 100 horas por publicação internacional
Publicação de capítulo de livro na área, com corpo editorial	15 horas por publicação nacional 30 horas por publicação internacional
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados ou com qualis	100 horas por publicação de qualis A 60 horas por publicação de qualis B 30 horas para demais publicações
Publicação de artigos científicos em periódicos não indexados e sem qualis ou publicação em eventos científicos ou livros sem corpo editorial ou capítulo de livros sem corpo editorial	10 horas por publicação

/...

Resolução 003/2021-DSG

Apresentação em congressos, simpósios ou eventos similares	Até o limite de 5 horas por apresentação.
Estágio voluntário em instituições conveniadas com a UEM	Até o limite de 60 horas
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico em parceria com empresas ou participação em empresas de base tecnológica	Até o limite de 60 horas
Participação em concursos correlatos ao Design com orientação de docente da UEM	Até o limite de 10 horas por concurso/produto.
Classificação em concursos correlatos ao Design com orientação de docente da UEM (não cumulativo com a participação)	Até o limite de 20 horas por concurso/produto.
Premiação em concursos correlatos ao Design (não cumulativo com a participação)	Até o limite de 60 horas por concurso/produto.
Patentes concedidas e/ou exploradas	100 horas por atividade
Depósito de pedido de patente em parceria com empresas	60 horas por atividade
Depósito de patentes, desenho industriale registro de marcas.	40 horas por atividade
Cursos, eventos ou outras participações realizadas na forma online	Até o limite de 15 horas por atividade.
Presidência da Empresa Junior de Design (não cumulativo com o projeto de extensão da Empresa Junior)	Até o limite de 45 horas anuais
Membro da diretoria da Empresa Junior de Design (não cumulativo com o projeto de extensão da Empresa Junior)	Até o limite de 30 horas anuais
Demais cargos ou participações na Empresa Junior de Design (não cumulativo com o projeto de extensão da Empresa Junior)	Até o limite de 15 horas anuais
Presidente do Centro Acadêmico de Design	Até o limite de 30 horas anuais
Demais membros do Centro Acadêmico de Design	Até o limite de 15 horas anuais
Participação em conselhos superiores (CAD, CEP, COU) ou no Centro de Tecnologia	Até o limite de 40 horas anuais
Participação em conselho departamental, conselho acadêmico ou representante no DCE	Até o limite de 20 horas anuais

Parágrafo Único: as atividades de que trata este artigo somente serão consideradas como AAC quando realizadas durante o transcorrer do curso de graduação.

Art. 2º - Para o reconhecimento da carga horária de estágios desenvolvidos de forma voluntária como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), as instituições concedentes deverão ser conveniadas com a Universidade Estadual de Maringá ou cadastradas junto à Pró-Reitoria de Ensino, devendo o acadêmico apresentar declaração de realização de estágio, expedida pela instituição concedente, com as seguintes informações:

- período de abrangência do estágio;
- carga horária total cumprida;
- relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas, com a respectiva carga horária de cada uma delas.

Parágrafo Único: só serão aceitos os estágios de que trata o *caput* deste artigo que estejam relacionados com o projeto pedagógico do curso de Design.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 002/2008-DSG e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Design.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.**

Maringá, 4 de fevereiro de 2021.


Prof. Fabio Luiz Grassi,
COORDENADOR - DSG.